



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
OP\_A 108

Angra do Heroísmo  
06-05-2010

Procº 43-02/08

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 08/2010**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 08/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Abril de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *é elevada consideração e assinatura,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1925 Proc. Nº 102
Data:	10/05/14 Nº 19/2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Artigo 56.º

**Entrada em vigor**

O presente decreto legislativo regional entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Abril de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo, em 06 de Maio de 2010.  
Publique-se.

O Representante da República

José António Mesquita